



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE
DE REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

APROVADO

Lavrinhas, 19/02/20

Presidente

09	Votos a favor
00	Votos contra
00	Abstenção
00	Ausência

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lavrinhas, a revisão geral anual de 4,7094% (quatro virgula sete e noventa e quatro por cento), a partir da competência Janeiro/2020.

Parágrafo Primeiro. A revisão geral anual de que trata este artigo será extensivo aos inativos e pensionistas.

Parágrafo Segundo. A base de cálculo da revisão geral anual terá como referência o índice oficial da inflação aplicado para o reajuste do salário mínimo nacional.

Parágrafo Terceiro. A revisão geral de que trata este artigo será incidente sobre o salário base.

Parágrafo Quarto. Que o referido índice salarial não se estende aos Professores Municipais e nem aos Agentes Comunitários de saúde e de Endemias, já que possuem legislação própria.

Artigo 2º - Nenhum servidor público municipal no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo terá salário base menor que o salário mínimo nacional.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

APROVADO

Lavrinhas, 19/02/20

09	Votos a favor
00	Votos contra
00	Abstenção
00	Ausência



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

Artigo 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de Fevereiro de 2020.

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

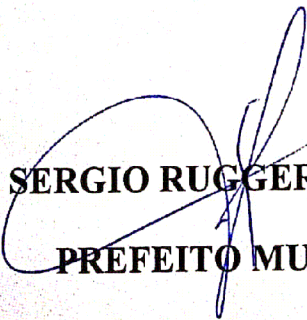
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre índice de revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O presente Projeto tem por objeto conceder a todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lavrinhas a revisão geral anual de 4,7094% à partir da competência Janeiro 2020, tendo como referencia o índice oficial da inflação aplicado para o reajuste do salário mínimo nacional.

O referido índice não se estende aos Professores Municipais e nem aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, já que possuem legislação própria regulando a matéria.

Lavrinhas, 10 de fevereiro de 2020.


SERGIO RUGGERI DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL